



GONDOMAR
e Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos



AVISO Nº 2

SIADAP - COMISSÃO PARITÁRIA

Eleição dos vogais representantes dos trabalhadores para constituição da Comissão Paritária pelo período de 2 anos (2025/2026)

Considerando que se vai realizar a eleição dos representantes dos trabalhadores para a constituição da comissão Paritária pelo período de 2 anos (2025/2026) divulga-se a distribuição das mesas de voto:

Mesa 1 – Edifício dos Paços do Município

- Departamento de Obras Municipais;
- Divisão de Informática e Tecnologias;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Divisão de Comunicação;
- Departamento Jurídico;
- Núcleo de Património;
- Departamento Financeiro;
- Divisão de Aquisições e Contratação Pública;
- GAP/GAV;
- Núcleo de Órgãos Autárquicos;
- Núcleo de Protocolo;
- Departamento de Urbanismo;
- Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização;
- Divisão de Promoção e Atração de Investimento;
- Divisão de Turismo;
- Divisão de Planeamento;
- Trabalhadores em cedência de interesse público (Águas de Gondomar e Rede Ambiente).

Mesa 2 – Divisão Operacional e de Administração Direta (antigo matadouro);

- Divisão Operacional de Administração Direta;
- Divisão de Gestão de Obras;
- Divisão de Mobilidade;
- Departamento de Gestão de Frota;
- Casa da Juventude de Gondomar.

Mesa 3 – Departamento do Ambiente;

- Departamento de Ambiente;
- Núcleo de Proteção Animal;



Mesa 4 – Departamento de Atendimento Municipal;

- Departamento de Atendimento Municipal;
- Núcleo de Mercados e Feiras;
- Departamento de Coesão Social;
- Divisão de Habitação Pública;
- Departamento de Educação;
- Departamento de Cidadania, Transparência e Participação;
- Desporto – trabalhadores do Pavilhão Multiusos / Piscinas Municipais de Gondomar;
- Divisão da Cultura: Biblioteca Municipal/Auditório Municipal;
- Divisão de Arquivo Histórico e Património Cultural.

Mesa 5 – Agrupamento de Escolas Júlio Dinis;

- Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis;
- Agrupamento de Escolas de Gondomar, nº 1.

Mesa 6 – Agrupamentos de Escolas de Rio Tinto – esta mesa agregará outros serviços, a saber:

- Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº 1 (AERT);
- Casas da Juventude de Rio Tinto;
- Piscinas de Rio Tinto;
- Pavilhão Municipal de Rio Tinto / Pav. Centro Multivalências de Carreiros;
- Trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia de Rio Tinto;
- Centro Cultural Amália Rodrigues.

Mesa 7 – Agrupamentos de Escolas Infanta D. Mafalda (RT2):

- Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda

Mesa 8 Agrupamento de Escolas de Rio Tinto 3

- Agrupamento de Escolas de Rio Tinto 3
- Piscinas Municipais de Baguim do Monte;
- Trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia de Baguim do Monte;
- Pavilhão Municipal de Baguim do Monte.

submesa 8.1 - Agrupamento de Escolas de Pedrouços.

Mesa 9 – Agrupamento de Escolas de Santa Barbara (Fânzeres)

- Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara;
- Pavilhão Municipal de Fânzeres;
- Trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia de Fânzeres;



Mesa 10 – Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova;

- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova;
- Escola Secundária de S. Pedro da Cova;
- Piscinas Municipais de S. Pedro da Cova;
- Casa da Juventude de S. Pedro da Cova;
- Pavilhão Municipal de S. Pedro da Cova;
- Trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia de S. Pedro da Cova;

Mesa 11 – Agrupamento de Escolas de Valbom;

- Agrupamento de Escolas de Valbom;
- Piscinas Municipais de Valbom;
- Pavilhão Municipal de Valbom;
- Complexo Desportivo de Valbom

Mesa 12 – Agrupamento de Escolas à Beira Douro

- Agrupamento de Escolas à Beira Douro;
- Agrupamento de Canedo;
- Piscinas Municipais de Medas;
- Pavilhão Municipal de Medas;
- Pavilhão Municipal de Foz do Sousa;
- Trabalhadores em exercício de funções na União de Freguesias de Melres e Medas;
- Trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia da Lomba;

1. Constituição das mesas de voto:

1.1. O número de elementos de cada mesa será no máximo cinco (5): três (3) efetivos e dois (2) suplentes.

1.2. Os membros das mesas estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

2. Ato eleitoral:

2.1. As mesas de voto funcionarão no seguinte horário:

Mesas 1 a 4 – das 9h15 às 16h00, ininterruptamente;

Mesas 5 a 12 – das 08h30 às 16h00, ininterruptamente.

2.2. No dia do ato eleitoral, os trabalhadores/eleitores devem fazer-se acompanhar de documento identificativo.

2.3. – Os trabalhadores/eleitores recebem um boletim de voto para procederem ao seu direito de voto, sendo que, posteriormente, entregarão o mesmo dobrado em quatro partes ao Presidente da mesa.




3. O Departamento de Recursos Humanos, faz o apuramento dos resultados totais das mesas de voto, e procede à seriação dos candidatos por ordem decrescente do número de votos obtidos, sendo os dois primeiros candidatos designados membros efetivos e os quatro candidatos seguintes, respetivamente, primeiro, segundo, terceiro e quarto suplente da Comissão Paritária. Para o efeito, o resultado deverá ser consagrado em ata que será assinada pelas dirigentes dos Recursos Humanos.

3.1. Em caso de empate, prevalecerá o trabalhador com maior antiguidade na função pública.

4. O resultado da eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, será comunicado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar e do mesmo se dará conhecimento aos trabalhadores através da fixação de edital nas respetivas unidades orgânicas bem como de publicitação na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Gondomar, 03 de janeiro de 2025

Por delegação de competências
A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos,



(Dra. Isabel Araújo)